

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE 020/2017
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

1. A Fundação Universidade do Contestado - FUnC, situada à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, Mafra, SC, CNPJ 83.395.921/0001-28, representada pelo seu Presidente, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, em dia e horário indicados realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender o Objeto desta Carta Convite.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente convite consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de Reformas no Campus de Curitiba/SC, conforme ANEXO II, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

2.2 A vigência do contrato será por tempo determinado, tendo início após a assinatura e término com o encerrando da prestação do serviço.

2.3 As reformas serão realizadas no Laboratório de Arquitetura, Laboratório de Anatomia, Banheiros Centrais e Banheiros do Ginásio de Esportes, em Curitiba situado à Rua Leoberto Leal, nº 1904, Bairro Universitário.

2.4 No valor da proposta deverão estar inclusos despesa com material e mão de obra, incluindo frete para entrega de materiais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite e de seus Anexos.

3.2 Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

3.3 Será permitida a participação de possíveis interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam cadastrados no sistema de fornecedores da FUnC.

3.3.1 Esses devem solicitar o convite com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.4 Não será admitida a participação de licitantes que:

- a) Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005);
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c) Falência ou sob concurso de credores;
- d) Estejam em dissolução ou em liquidação;
- e) Pessoa física.

3.5 É vedada aos integrantes dos Conselhos e da Presidência, e às empresas ou entidade das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, efetuarem negócios de qualquer natureza com a Fundação, direta ou indiretamente conforme Capítulo V, Seção I, Art. 9º, § 2º - Estatuto UnC – FUnC.

3.5.1 A vedação do Item 3.5 estende-se:

- a)** Aos diretores vinculados a Fundação e a Reitoria da UnC;
- b)** Empresas que tenham como sócios funcionários da FUnC;
- c)** Empresa que esteja em débito com a FUnC.

3.6 Poderão participar do processo licitatório, somente pessoas jurídicas devidamente regularizadas, nos órgãos competentes, com experiência anterior de 12 (doze) meses no ramo descrito no Item 2 - DO OBJETO, devendo ser comprovado através de documentação.

3.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) obrigam-se a fornecer os materiais e prestar os serviços nos locais destinados pela FUnC, devendo ainda, respeitar normas de segurança para o fim a que se destina.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PRAZO E PROPOSTA

4.1 Cada licitante deverá apresentar 2 (dois) envelopes de documentos, um contendo os exigidos para habilitação, e o outro, contendo a proposta de preço.

4.2 Os envelopes de documentos, um contendo os exigidos para habilitação, e o outro, contendo a proposta de preço, deverão ser remetidos via correios com Aviso de Recebimento (AR), para a **Fundação Universidade do Contestado, situado à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, Mafra, SC - CEP 89300-000, A/C da Diretoria de Administração, contendo a inscrição “Carta Convite nº 020/2017”.**

4.3 O prazo de Protocolo dos documentos encerrará às **16 horas do dia 16 de junho de 2017.**

5. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE I) E HABILITAÇÃO

5.1 O licitante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas (ANEXO II), contendo as seguintes informações:

- a)** Número desta Carta Convite;
- b)** Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- c)** Cotação tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para atender o objeto desta Carta Convite.
- d)** Local/data/carimbo e assinatura do representante legal da Empresa participante.
- e)** Os documentos da PROPOSTA DE PREÇO por cópia exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE I

PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE Nº 020/2017

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ Nº

5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas e operacionais, que incidam sobre a execução do objeto do presente convite.

5.4 A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

5.5 Os valores da proposta deverão considerar material e mão de obra necessária para a execução do presente objeto.

5.6 Os locais para execução das reformas estão descritos no Item 2.3, devendo os interessados visitar os locais, sob pena de aceite dos acréscimos e supressões advindos das necessidades da obra.

5.7 A falta de documentos no Envelope I levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

6.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir elencados:

- a)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f)** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- g)** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;
- h)** Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital, conforme ANEXO IV.
- i)** Declaração de “visita in loco” conforme ANEXO V.

6.2 Os documentos da HABILITAÇÃO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 020/2017

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ Nº

6.3 A falta de documentos no Envelope II levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedor(as) pela Comissão de Licitações da FUnC; a(s) empresa(s) que apresentar(em) MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o ANEXO II desta Carta Convite.

7.2 No caso de empate entre os preços entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente pelo menor preço unitário. Permanecendo o empate este será

decidido pelo fornecedor mais próximo da sede do Campus que se realizará a prestação do serviço.

7.3 A Comissão de Licitações da Fundação Universidade do Contestado poderá negociar com a(s) empresa(s) vencedora(s) para que seja obtido preço melhor.

7.4 O resultado da Carta Convite será homologado pela Fundação Universidade do Contestado, a qual adjudicará o objeto e formalizará contrato de fornecimento com a empresa vencedora.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

8. DO CONTRATO

8.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

8.2 O contratado deverá iniciar as atividades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da assinatura do contrato.

8.2.1 É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

8.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência por prazo determinado de 30 (trinta) dias, encerrando-se com a finalização da prestação do serviço, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, levando-se em consideração as condições climáticas que por ventura influenciem no andamento da obra.

8.4 No ato de formalização do contrato deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Direção poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

8.5 Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado; a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitações da FUnC examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato.

8.7 A CONTRATADA ficará obrigada a:

- a)** A Contratada deverá fornecer os MATERIAIS e MÃO DE OBRA especializada para promover a(s) reforma(s) no(s) lote(s) para o(os) qual(uais) for vencedora situado(s) no Campus de Curitiba/SC, localizado no Rua Leoberto Leal, nº 1904, Bairro Universitário;
- b)** Obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que se destina
- c)** A Contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos serviços;
- d)** A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 2 (dois) anos para os serviços executados;
- e)** A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;

- f) A Contratada deverá executar os serviços previstos no projeto com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;
- g) A Contratada deverá fornecer materiais de qualidade, para execução dos serviços previstos, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;
- h) Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;
- i) A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos materiais e serviços propostos;
- j) A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;
- k) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- l) A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;
- m) A Contratada deverá apresentar atestados de Capacidade Técnico-Operacional, emitidos por pessoas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente (pessoa jurídica), prestado serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;
- n) A Contratada será responsável por todo e qualquer prejuízo causado a FUnC ou a terceiros pelos seus funcionários quando da execução dos serviços;
- o) O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias consecutivos.
- p) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital;
- q) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- s) Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- t) Não usar o nome da FUnC para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- u) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato conforme interesse da FUnC.

8.8 A contratante ficará obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Considerar-se-á rescindido nas seguintes situações:

- a) Se a empresa deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- b) Ocorrer inadimplemento de Cláusula Contratual;
- c) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração da FUnC.

10. DOS PREÇOS E DE SEU REAJUSTE

10.1 O preço a ser pago pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será aquele proposto pela proposta declarada vencedora do presente certame, estando incluídas todas as despesas, encargos, obrigações tributárias, bem como, todas as despesas e custos da entrega do objeto.

10.2 O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

10.3 O pagamento será realizado em **30, 60, 90 e 120 dias**, mediante o recebimento da comprovação da efetivação dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente, o qual será certificado pelo responsável da FUnC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos relativos a presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do e-mail gustavo.adami@unc.br e do telefone (0**49) 3441-1090.

11.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

11.3 A FUnC reserva-se o direito de não contratar nenhuma das empresas que apresentarem propostas, se as condições não forem dentro de seu interesse e do estabelecido nessa Carta Convite.

11.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório pela FUnC.

11.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Carta Convite é o da Comarca de Mafra, SC, excluído qualquer outro.

12. DOS ANEXOS DA CARTA CONVITE

12.1 Integra a presente Carta Convite, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o **ANEXOS I - ESCOPO DO SERVIÇO**; **ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPOSTA**; **ANEXO III- - DECLARAÇÃO DE ACORDO COM INCISO V, ART. 27 DA LEI 8666/93**, **ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL** e **ANEXO V –DECLARAÇÃO DE VISISTA “IN LOCO”**.

Mafra SC, 18 de maio de 2017.



Ismael Carvalho
Presidente da Fundação Universidade do Contestado

ANEXO I
CARTA CONVITE 020/2017
ESCOPO DO SERVIÇO

**SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CAMPUS DE
CURITIBANOS/SC**

- a) A Contratada deverá fornecer os MATERIAIS e MÃO DE OBRA especializada para promover a(s) reforma(s) no(s) lote(s) para o(os) qual(quais) for vencedora situado(s) no Campus de Curitiba/SC, localizado no Rua Leoberto Leal, nº 1904, Bairro Universitário;
- b) Obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que se destina
- c) A Contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos serviços;
- d) A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 2 (dois) anos para os serviços executados;
- e) A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;
- f) A Contratada deverá executar os serviços previstos no projeto com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;
- g) A Contratada deverá fornecer materiais de qualidade, para execução dos serviços previstos no projeto, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;
- h) Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;
- i) A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos materiais e serviços propostos;
- j) A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;
- k) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- l) A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante.

ANEXO II
CARTA CONVITE 020/2017
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMAS CAMPUS CURITIBANOS E PROPOSTA

LOTE	Especificações Mínimas	R\$ Unitário proposto	R\$ Total proposto	Prazo de Garantia
01	REFORMA LABORATÓRIO DE ARQUITETURA: <ul style="list-style-type: none"> • Demolição do contrapiso; • Reaterro mecânico de valar com argila (terra); • Reconstrução do piso com lastro de concreto magro, tela de aço soldada até 8mm, contrapiso de concreto 3cm; • Instalação de Piso Vinílico (Paviflex) – 55m² aprox.; • Grampeamento das paredes para estancamento da rachaduras; • Eliminação das rachaduras existentes • Pintura das paredes internas e externas; • Remoção do entulho. 	R\$ 16.000,00		
02	REFORMA LABORATÓRIO DE ANATOMIA: <ul style="list-style-type: none"> • Demolição de alvenaria de tijolos furados; • Construção de parede de alvenaria tijolos 6 furos de 10cm-j15mm 1:2:8; • Aplicação de argamassa regular (massa única); • Chapisco 1:3-7mm – preparado e aplicado • Selador para paredes internas e externas 1 demão; • Pintura acrílica sobre o reboco 2 demão; • Pintura epóxi nas paredes internas 2 demão; • Portas interna semi-oca 0,8x2,10 com ferragem complementar; • Adequação elétrica. • Remoção do entulho 	R\$ 6.000,00		
03	<ul style="list-style-type: none"> • REFORMA BANHEIRO MASCULINO GINÁSIO DE ESPORTES: • SERVIÇOS PRELIMINARES – demolição de revestimentos de azulejos, argamassa, piso de ladrilho, piso de cimento e retirada de esquadrias; • REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO: • Massa única 15mm – argamassa regular ca-ar1:5+20%; • Azulejo branco a prumo com argamassa colante; • Contrapiso de concreto – 5cm-200kg ci/m³(magro); • Piso cerâmico 30x30; 	R\$ 14.500,00		

	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura esmalte brilho s/madeira – 2 demão; <p>ESQUADRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 portas internas semi-oca compens.cedro s/ferr.070x2,10; • Ferragem completa para porta de sanitário; <p>APARELHOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 bacias sanitárias sifonada de louça com tampa; • 02 caixas de descarga plástica sobrepor 12l; • 02 lavatório de louça com coluna; • 02 torneiras automáticas para lavatório; • 01 chuveiro <p>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalações hidro sanitárias • Remoção do Entulho 			
04	<ul style="list-style-type: none"> • REFORMA BANHEIRO FEMININO GINÁSIO DE ESPORTES: • SERVIÇOS PRELIMINARES – demolição de revestimentos de azulejos, argamassa, piso de ladrilho, piso de cimento e retirada de esquadrias; • REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO: • Massa única 15mm – argamassa regular ca-ar1:5+20%; • Azulejo branco a prumo com argamassa colante; • Contrapiso de concreto – 5cm-200kg ci/m3(magro); • Piso cerâmico 30x30; • Pintura esmalte brilho s/madeira – 2 demão; <p>ESQUADRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 portas internas semi-oca compens.cedro s/ferr.070x2,10; • Ferragem completa para porta de sanitário; <p>APARELHOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 bacias sanitárias sifonada de louça com tampa; • 02 caixas de descarga plástica sobrepor 12l; • 02 lavatório de louça com coluna; • 02 torneiras automáticas para lavatório; • 01 chuveiro <p>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalações hidro sanitárias • Remoção do Entulho 	R\$ 15.500,00		
05	<ul style="list-style-type: none"> • REFORMA BANHEIRO ACESSIBILIDADE GINÁSIO DE ESPORTES: • SERVIÇOS PRELIMINARES – demolição de revestimentos de azulejos, argamassa, piso de ladrilho, piso de cimento e retirada de esquadrias; 	R\$ 8.500,00		

	<p>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Massa única 15mm – argamassa regular ca-ar1:5+20%; • Azulejo branco a prumo com argamassa colante; • Contrapiso de concreto – 5cm-200kg ci/m3(magro); • Piso cerâmico 30x30; • Pintura esmalte brilho s/madeira – 2 demão; <p>ESQUADRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 portas internas semi-oca compens.cedro s/ferr.090x2,10; • Ferragem completa para porta de sanitário; <p>APARELHOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 bacias sanitárias sifonada de louça com tampa; • 01 caixas de descarga plástica sobrepor 12l; • 01 lavatório de louça com coluna; • 01 torneiras automáticas para lavatório; <p>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalações hidro sanitárias • Remoção do Entulho 			
06	<ul style="list-style-type: none"> • REFORMA BANHEIRO MASCULINO CENTRAL (acessibilidade): • SERVIÇOS PRELIMINARES – demolição de revestimentos de azulejos, argamassa, piso de ladrilho, piso de cimento e retirada de esquadrias, retirada de aparelhos sanitários demolição de parede de alvenaria; <p>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Massa única 15mm – argamassa regular ca-ar1:5+20%; • Azulejo branco a prumo com argamassa colante; • Contrapiso de concreto – 5cm-200kg ci/m3(magro); • Piso cerâmico 30x30; • Pintura esmalte brilho s/madeira – 2 demão; <p>ESQUADRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 portas internas semi-oca compens.cedro s/ferr.070x2,10; • 01 portas internas semi-oca compens.cedro s/ferr.090x2,10; • Ferragem completa para porta de sanitário; <p>APARELHOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 bacias sanitárias sifonada de louça com tampa; • Remoção do Entulho 	R\$ 14.000,00		
07	<ul style="list-style-type: none"> • REFORMA BANHEIRO FEMININO CENTRAL (acessibilidade): • SERVIÇOS PRELIMINARES – demolição de revestimentos de azulejos, argamassa, piso de ladrilho, piso de cimento e retirada de esquadrias, retirada de 	R\$ 13.000,00		



	<p>aparelhos sanitários demolição de parede de alvenaria; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Massa única 15mm – argamassa regular ca-ar1:5+20%;• Azulejo branco a prumo com argamassa colante;• Contrapiso de concreto – 5cm-200kg ci/m3(magro);• Piso cerâmico 30x30;• Preparação de paredes interna e externa 1 demão;• Pintura acrílica sore reboco2 de mão• Pintura esmalte brilho s/madeira – 2 demão; <p>ESQUADRIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• 05 portas internas semi-oca compens. cedro s/ferr.070x2,10;• 01 portas internas semi-oca compens. cedro s/ferr.090x2,10;• Ferragem completa para porta de sanitário; <p>APARELHOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 06 bacias sanitárias sifonada de louça com tampa;• 06 caixas de descarga plástica sobrepor 12l;• 04 Lavatório de louça sem coluna;• 03 Granito – placa junta seca 1:4-3cm• 04 Torneiras automáticas para lavatório;• Remoção do Entulho.			

*Declaramos que concordamos com todas as exigências do Edital nº 020/2017

*Validade da proposta: mínimo 90 (dias) dias.

ANEXAR:

1. Relação dos materiais e serviços descritos.
2. Cronograma de atividades.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo

ANEXO III
CARTA CONVITE 020/2017

DECLARAÇÃO
(Artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93)

_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo

ANEXO IV

CARTA CONVITE 020/2017 – FUnC

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo deste edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo

ANEXO V

CARTA CONVITE 020/2017 – FUnC

DECLARAÇÃO DE VISITA “IN LOCO”

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ref.: **CARTA CONVITE Nº 020/2017 – FUnC**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** ter executado visita “in loco”, e ter ciência de todos os serviços que devem ser executados junto a Contratante conforme edital de Carta Convite 020/2017 FUnC.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo